

**LEI Nº 2.820, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

**Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Disposições Preliminares**

**Art. 1º.** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2019, compreendendo:

- I – as metas e prioridades da administração pública municipal;
- II – orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual;
- III – disposições sobre política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do município;
- V – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – condições e exigências para transferências de recursos às entidades públicas e privadas;
- IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – definição de despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – incentivo à participação popular;
- XIV – as disposições gerais.

**Seção I**

**Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º.** As metas de resultados fiscais do Município, para o exercício de 2019, são as estabelecidas no Anexo III, compreendendo:

- I – receitas;
- II – despesas;
- III – resultado nominal;
- IV – resultado primário;
- V – dívida consolidada líquida.

§ 1º. Os valores das metas de resultado de que trata o *caput* deste artigo deverão ser expressos em valores correntes e constantes.





Lei nº 2.820/2017

§ 2º. Também farão parte do Anexo de Metas Fiscais:

- I – demonstrativo das metas anuais para 2019 em valores constantes e correntes;
- II – demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos 3 (três) exercícios anteriores;
- IV – demonstrativo contendo a evolução do patrimônio líquido;
- V – demonstrativo da estimativa de renúncia de receita;
- VI – demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
- VII – demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias;
- VIII – projeção atuarial do regime próprio de previdência social.

**Art. 3º.** Integra também esta Lei o Anexo XII – Riscos Fiscais, no qual são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso se concretizem.

**Art. 4º.** As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2019, definidas na Lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2018/2021, terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação de despesas.

## Seção II

### Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

#### Subseção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 5º.** A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes e os princípios de unidades, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício.

**Art. 6º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos e operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria MOG nº 42/1999 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

**Art. 7º.** Os orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei 4.320/1964.

**Art. 8º.** Os orçamentos, fiscal, da seguridade social e de investimentos, compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

**Art. 9º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I – mensagem;
- II – texto da lei;
- III – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
- IV – quadros orçamentários consolidados;
- V – anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
- VI – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.



Lei nº 2.820/2018

**Art. 10.** A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2018, projetados ao exercício a que se refere.

**Parágrafo único.** O projeto de lei orçamentária poderá atualizar a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

**Art. 11.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente.

**Art. 12.** O Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do Poder Executivo, até 30/07/2018, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

**Art. 13.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

**Art. 14.** A lei orçamentária discriminará as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

## Subseção II

### Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

**Art. 15.** A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, por meio de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

**Art. 16.** Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

**Art. 17.** A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar 101/2000 e na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

**Art. 18.** A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Lei nº 2.820/2018

### Subseção III

#### Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

**Art. 19.** A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

### Seção III

#### Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

#### Subseção I

#### Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

**Art. 20.** Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observando o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000 serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 2º. Ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Entidades da Administração Indireta autorizados a realizar concurso público para preenchimento de cargos vagos, os que vierem a vagar e/ou os que forem criados por lei, e ainda, realizar processo seletivo para contratação temporária nos termos da legislação vigente.

#### Subseção II

#### Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

**Art. 21.** Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender às situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal; no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara e, das Entidades da Administração Indireta, é de exclusiva competência dos Superintendentes das entidades.

### Seção IV

#### Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Lei nº 2.820/2018

**Art. 22.** A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

**I** – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributários administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

**II** – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

**III** – aperfeiçoamento dos processos tributários administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência à prestação de serviços;

**IV** – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

**Art. 23.** O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 24.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

## Seção V

### Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

**Art. 25.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo se incumbirá de efetuar transferências financeiras às Entidades da Administração Indireta de acordo com as projeções de déficit consignadas no orçamento de cada Entidade.

**Art. 26.** Os projetos de lei que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2021, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

**Parágrafo único.** Não será aprovado projeto de lei que implique aumento de novas despesas de caráter continuado, sem que acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 27.** As receitas e despesas serão estimadas tomando por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal, na conformidade do anexo que dispõe sobre as Metas Fiscais.

§ 1º. As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 2º. Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, poderão ser corrigidos monetariamente.

**Art. 28.** As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

Lei nº 2.820/2018

**I** – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos art. 21 desta Lei;
- b) atualização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

**II** – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra;
- b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

**Art. 29.** Quando da elaboração da lei orçamentária, em havendo estoque da dívida de curto prazo, poderá ser revisto os anexos de metas fiscais no sentido de promover superávit orçamentário, para zerar os passivos de curta exigibilidade.

### **Seção VI**

#### **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

**Art. 30.** Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º. Excluem-se do *caput* deste artigo, as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.

§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão às respectivas unidades orçamentárias na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

### **Seção VII**

#### **Das Normas Relativas ao Controle de Custos e a Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos**

**Art. 31.** O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 32.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

Lei nº 2.820/2018

§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

### Seção VIII

#### Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 33.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

- I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
- II – às entidades, sem fins lucrativos, que realizem atividades de natureza continuada;
- III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública;
- IV – às entidades que possuam dirigentes que sejam também agentes políticos ligados aos Poderes Executivo e Legislativo do município concedente.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

- a) declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, duas autoridades de outros níveis de Governo;
- b) certificado de regularidade apresentado pelo Conselho Municipal ligado a sua área;
- c) declaração firmada pela entidade em que se compromete a aplicar no mínimo 80% (oitenta por cento) de sua receita total em atividades fim.

**Art. 34.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

- I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relacionadas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
- II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 35.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município.

**Art. 36.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 37.** As entidades beneficiadas com recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 38.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação do plano de trabalho, devendo ser observadas, na elaboração de tais instrumentos, as exigências do art. 116 da Lei nº 8.666/1993, quando couber.

Lei nº 2.820/2018

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo município, devendo o mesmo, através do setor técnico ligado a área de atuação da entidade beneficiária e da assessoria jurídica, apresentarem manifestações prévias e expressas.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que recebem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

**Art. 39.** A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º. O desembolso de recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, ou de comum acordo entre os poderes, em conformidade com a lei orçamentária anual.

#### **Seção IX**

##### **Da Autorização para o Município Auxiliar o Custeio de Despesas Atribuídas a Outros Entes da Federação**

**Art. 40.** É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento de situações que envolvam claramente o interesse local.

#### **Seção X**

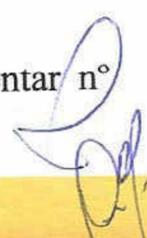
##### **Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso**

**Art. 41.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Contabilidade do município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:

I – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.



Lei nº 2.820/2018

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

### Seção XI

#### Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

**Art. 42.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§ 1º. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciasse até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2018.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo os casos em que as obras sofram paralisações e/ou retardamento por ocorrências de ordem técnica, neste caso devidamente justificada.

### Seção XII

#### Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

**Art. 43.** Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

### Seção XIII

#### Do Incentivo a Participação Popular

**Art. 44.** O projeto de lei orçamentária do município relativo ao exercício financeiro de 2019 deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Artigo 45 - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I – elaboração da proposta orçamentária de 2019, mediante regular processo de consulta;
- II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Lei nº 2.820/2018

**Seção XIV**  
**Das Disposições Gerais**

**Art. 46.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dentro da mesma categoria de programação, ou de uma unidade para outra nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, por meio de decreto, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.

§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.

**Art. 47.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.

§ 1º. A lei orçamentária conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Não onerarão o limite autorizado na lei orçamentária anual os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

**Art. 48.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 49.** Para efeito de controle do art. 73, VI, b e VII da Lei Eleitoral, as despesas com propaganda e publicidade oficial deverão estar classificadas em subelemento próprio, sendo 88 – Serviços de Propaganda e 90 – Serviços de Publicidade Legal, a fim de facilitar sua identificação.

**Art. 50.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Pompeia, 26 de junho de 2018.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
Prefeita Municipal

Registrada no Departamento de Documentação e Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres

Diretora do Dep. de Serv. de Doc. e Atos Oficiais

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**21/06/2018  
15:37:13

Exercício de 2019

|   |   |   |                         |
|---|---|---|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS              |   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS              |   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Operação especial                       |   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                     |   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                        |   |                         |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                      | <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |   | 300.000,00              |

|   |  |   |                         |
|---|--|---|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                   |   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2016 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/TICKET |   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                    |   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                          |   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                             |   |                         |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                           | <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO      |   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |   | 2.290.000,00            |

|   |  |  |                         |
|---|--|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS                                 |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2017 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS GERAIS/OBRIGAÇÕES PATRONAIS |  |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |  |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |  |                         |
| <b>Função:</b>  | 09 - Previdência Social                                    | <b>Subfunção:</b> 271 - Previdência Básica |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                    |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |  | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |  | 903.000,00              |

|   |   |  |                         |
|---|---|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS              |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2018 - APOSENTADORIAS E PENSÕES         |  |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                               |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                     |  |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                        |  |                         |
| <b>Função:</b>  | 09 - Previdência Social                 | <b>Subfunção:</b> 274 - Previdência Especial |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |  | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |  | 700.000,00              |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**21/06/2018  
15:37:13

Exercício de 2019

|   |   |   |                         |
|---|---|---|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS              |   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2019 - DIVIDAS/SENTENÇAS                |   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                               |   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                     |   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                        |   |                         |
| <b>Função:</b>  | 28 - Encargos especiais                 | <b>Subfunção:</b> 843 - Serviço da Dívida Interna |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.05 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO |   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |   | 993.500,00              |

|   |   |  |                         |
|---|---|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO                   |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS |  |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                     |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS        |  |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                              |  |                         |
| <b>Função:</b>  | 01 - Legislativa                              | <b>Subfunção:</b> 031 - Ação Legislativa |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 01.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL                   |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |  | 40,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |  | 2.190.000,00            |

|  |   |   |                         |
|--|---|---|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                  |   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>   | 1002 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE |   |                         |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto                                     |   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AQUISIÇÃO DE VEICULO                        |   |                         |
| <b>Produto:</b>  | VEICULO                                     |   |                         |
| <b>Função:</b>   | 04 - Administração                          | <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral |                         |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.01.01 - GABINETE                         |   |                         |
| <b>Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"</b>   |   |   | 0,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |   | 0,00                    |

|   |                               |   |                         |
|---|-------------------------------|---|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL    |   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE |   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                     |   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR           |   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS              |   |                         |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração            | <b>Subfunção:</b> 122 - Administração Geral |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.01.01 - GABINETE           |   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                               |   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                               |   | 504.000,00              |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

**Exercício de 2019**

|   |  |                   |   |
|---|--|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>  | 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                                 |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>  | 2003 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA ECONOMICO FINANCEIRO       |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   |   |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |                   |   |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração   | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral                     |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.01.02 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO/FINANCEIRO |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 61.500,00                                     |

|   |  |                   |   |
|---|--|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>  | 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL               |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>  | 2004 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                      |                   |   |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                         |                   |   |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                       | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral                     |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.01.03 - ASSESSORIA JURIDICA           |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 446.400,00                                    |

|   |   |                   |   |
|---|---|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>  | 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                        |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>  | 2005 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                               |                   |   |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                  |                   |   |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                                | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral                     |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.01.05 - JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR           |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 222.050,00                                    |

|   |  |                   |   |
|---|--|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>  | 0002 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                         |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>  | 2006 - MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                |                   |   |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                   |                   |   |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                                 | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral                     |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.01.04 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE           |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 1.283.600,00                                  |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

**Exercício de 2019**

|  |   |                   |                           |
|--|---|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO                   |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>   | 1003 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO E /OU AMPLIAÇÃO                      |                   |                           |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO  |                   |                           |
| <b>Função:</b>   | 04 - Administração                              | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.02.01 - SECRETARIA                           |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 50.000,00                 |

|  |   |                   |                           |
|--|---|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO                         |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>   | 1004 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO/OFICINA |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AMPLIAÇÃO E REFORMA                                   |                   |                           |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO  |                   |                           |
| <b>Função:</b>   | 04 - Administração                                    | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA   |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 50.000,00                 |

|   |                                 |                   |                           |
|---|---------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO   |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>  | 2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                       |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR             |                   |                           |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                |                   |                           |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração              | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.02.01 - SECRETARIA           |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                 |                   | 250,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                 |                   | 2.325.000,00              |

|   |                                       |                   |                           |
|---|---------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO         |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>  | 2008 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE PESSOAL |                   | Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                             |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                   |                   |                           |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                      |                   |                           |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                    | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.02.02 - SEÇÃO DE PESSOAL           |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                       |                   | 250,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                       |                   | 700.000,00                |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |  |                   |                           |
|---|--|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO                    |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>  | 2009 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE MATERIAL E COMPRAS |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                              |                   |                           |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                 |                   |                           |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                               | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.02.03 - SEÇÃO DE MATERIAL E COMPRAS           |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 421.700,00                |

|   |   |                   |                           |
|---|---|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0004 - SUPORTE ADMINISTRATIVO                                 |                   | Inclusão                  |
| <b>Ação:</b>  | 2010 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA |                   | ✓ Alteração               |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR   |                   |                           |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS  |                   |                           |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração  | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.02.04 - SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E OFICINA MECÂNICA           |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 1.004.000,00              |

|   |  |                   |                                |
|---|--|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA            |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>  | 2011 - MANUTENÇÃO DE SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO |                   | ✓ Alteração                    |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                      |                   |                                |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                         |                   |                                |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                       | <b>Subfunção:</b> | 123 - Administração Financeira |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.01 - SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO           |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 946.500,00                     |

|   |   |                   |                                |
|---|---|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA               |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>  | 2012 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE |                   | ✓ Alteração                    |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                   |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                         |                   |                                |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                            |                   |                                |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                          | <b>Subfunção:</b> | 123 - Administração Financeira |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.02 - SEÇÃO DE CONTABILIDADE           |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 592.500,00                     |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

**Exercício de 2019**

|   |  |                   |                                |
|---|--|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA            |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>  | 2013 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TESOURARIA |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                      |                   |                                |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                         |                   |                                |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                       | <b>Subfunção:</b> | 123 - Administração Financeira |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.03 - SETOR DE TESOURARIA           |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 322.000,00                     |

|   |                                    |                   |                                |
|---|------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0005 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA      |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>  | 2014 - MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                          |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                |                   |                                |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                   |                   |                                |
| <b>Função:</b>  | 04 - Administração                 | <b>Subfunção:</b> | 123 - Administração Financeira |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.03.04 - BANCO DO POVO           |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                    |                   | 250,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                    |                   | 89.490,00                      |

|   |  |                   |                            |
|---|--|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0006 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO IDOSO          |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>  | 2020 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDOSO |                   | Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   |                            |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |                   |                            |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social                                    | <b>Subfunção:</b> | 241 - Assistência ao Idoso |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 126.000,00                 |

|   |  |                   |  |
|---|--|-------------------|--|
| <b>Programa:</b>  | 0007 - AMPARO, ENTRETENIMENTO E PROTEÇÃO AO MENOR                |                   | Inclusão                                     |
| <b>Ação:</b>  | 2021 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADOLESCENTE |                   | Alteração                                    |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |  |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   |  |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |                   |  |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social  | <b>Subfunção:</b> | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL         |                   |  |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 454.000,00                                   |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |   |                   |                               |
|--|---|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS                              |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>   | 1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PARA PROGRAMAS SOCIAIS |                   | Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA  |                   |                               |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO  |                   |                               |
| <b>Função:</b>   | 08 - Assistência Social   | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL              |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 50.000,00                     |

|   |  |                   |                            |
|---|--|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS                   |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>  | 2022 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL |                   | Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   |                            |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |                   |                            |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social                                    | <b>Subfunção:</b> | 241 - Assistência ao Idoso |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.01 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL   |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 834.500,00                 |

|   |  |                   |  |
|---|--|-------------------|--|
| <b>Programa:</b>  | 0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS                               |                   | Inclusão                                     |
| <b>Ação:</b>  | 2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA/ADOLESCENTE |                   | Alteração                                    |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |  |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   |  |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |                   |  |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social  | <b>Subfunção:</b> | 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE    |                   |  |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 160.320,00                                   |

|   |   |                   |                               |
|---|---|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS                      |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>  | 2024 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |                   | Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR   |                   |                               |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS  |                   |                               |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social                                       | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.03 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL           |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 86.700,00                     |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |   |                   |                               |
|---|---|-------------------|-------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS            |                   | Inclusão                      |
| <b>Ação:</b>  | 2025 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTI DROGAS |                   | Alteração                     |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                               |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                 |                   |                               |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                    |                   |                               |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social                             | <b>Subfunção:</b> | 244 - Assistência Comunitária |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.04 - CONSELHO MUNICIPAL ANTI-DROGAS           |                   |                               |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 7.000,00                      |

|   |  |                   |                            |
|---|--|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0008 - GESTÃO DE PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS         |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>  | 2026 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO |                   | Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                              |                   |                            |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                 |                   |                            |
| <b>Função:</b>  | 08 - Assistência Social                          | <b>Subfunção:</b> | 241 - Assistência ao Idoso |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.04.05 - CONSELHO MUNICIPAL IDOSOS             |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 7.000,00                   |

|  |   |                   |                      |
|--|---|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0009 - ATENÇÃO BÁSICA   |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>   | 1006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PARA PROGRAMAS SAÚDE |                   | Alteração            |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA  |                   |                      |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO  |                   |                      |
| <b>Função:</b>   | 10 - Saúde  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.05.01 - SERVIÇOS DE SAÚDE  |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 100.000,00           |

|  |                                |                   |                      |
|--|--------------------------------|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0009 - ATENÇÃO BÁSICA          |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>   | 1007 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA |                   | Alteração            |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto                        |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AQUISIÇÃO DE VEICULO           |                   |                      |
| <b>Produto:</b>  | VEICULO                        |                   |                      |
| <b>Função:</b>   | 10 - Saúde                     | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.05.01 - SERVIÇOS DE SAÚDE   |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"</b>   |                                |                   | 2,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |                                |                   | 100.000,00           |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |   |            |                      |
|--|---|------------|----------------------|
| Programa:  | 0009 - ATENÇÃO BÁSICA                         |            | Inclusão             |
| Ação:  | 2027 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |            | ✓ Alteração          |
| Tipo:  | Atividade                                     |            |                      |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                           |            |                      |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS                              |            |                      |
| Função:  | 10 - Saúde                                    | Subfunção: | 301 - Atenção Básica |
| Un. Exec.  | 02.05.01 - SERVIÇOS DE SAÚDE                  |            |                      |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |   |            | 250,0000             |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |   |            | 1.566.300,00         |

|   |  |            |                              |
|---|--|------------|------------------------------|
| Programa:   | 0010 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR                  |            | Inclusão                     |
| Ação:   | 1008 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA MERENDA ESCOLAR |            | ✓ Alteração                  |
| Tipo:   | Projeto  |            |                              |
| Finalidade:                                       | AQUISIÇÃO DE VEICULO                             |            |                              |
| Produto:  | VEICULO  |            |                              |
| Função:   | 10 - Saúde                                       | Subfunção: | 306 - Alimentação e Nutrição |
| Un. Exec.   | 02.05.02 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR              |            |                              |
| Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"   |  |            | 0,0000                       |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |  |            | 0,00                         |

|   |  |            |                          |
|---|--|------------|--------------------------|
| Programa:   | 0010 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR                    |            | Inclusão                 |
| Ação:   | 1011 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES |            | ✓ Alteração              |
| Tipo:   | Projeto  |            |                          |
| Finalidade:                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                             |            |                          |
| Produto:  | PREDIO   |            |                          |
| Função:   | 12 - Educação                                      | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec.   | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR                 |            |                          |
| Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"    |  |            | 0,0000                   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |  |            | 0,00                     |

|   |   |            |                          |
|---|---|------------|--------------------------|
| Programa:   | 0010 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR                                 |            | Inclusão                 |
| Ação:   | 1012 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |            | ✓ Alteração              |
| Tipo:   | Projeto   |            |                          |
| Finalidade:                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO  |            |                          |
| Produto:  | PREDIO  |            |                          |
| Função:   | 12 - Educação   | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec.   | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR                              |            |                          |
| Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"    |   |            | 0,0000                   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |   |            | 0,00                     |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |  |                   |                          |
|--|--|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0010 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR                    |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>   | 1013 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                             |                   |                          |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO   |                   |                          |
| <b>Função:</b>   | 12 - Educação                                      | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR                 |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |  |                   | 0,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 0,00                     |

|   |   |                   |                              |
|---|---|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0010 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR                       |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>  | 2028 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - COZINHA PILOTO |                   | Alteração                    |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                   |                   |                              |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                      |                   |                              |
| <b>Função:</b>  | 10 - Saúde  | <b>Subfunção:</b> | 306 - Alimentação e Nutrição |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.05.02 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR                   |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 1.225.800,00                 |

|   |                                     |                   |                          |
|---|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0010 - SETOR DE MERENDA ESCOLAR     |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>  | 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                           |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                 |                   |                          |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                    |                   |                          |
| <b>Função:</b>  | 12 - Educação                       | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR  |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                     |                   | 0,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                     |                   | 0,00                     |

|  |  |                   |                          |
|--|--|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0011 - ENSINO REGULAR                              |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>   | 1011 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                             |                   |                          |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO   |                   |                          |
| <b>Função:</b>   | 12 - Educação                                      | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR                 |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |  |                   | 2,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 50.000,00                |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

**Exercício de 2019**

|  |   |                   |                          |
|--|---|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0011 - ENSINO REGULAR   |                   | Inclusão<br>✓ Alteração  |
| <b>Ação:</b>   | 1012 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO |                   |                          |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO  |                   |                          |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO  |                   |                          |
| <b>Função:</b>   | 12 - Educação   | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR                              |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 50.000,00                |

|  |  |                   |                          |
|--|--|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0011 - ENSINO REGULAR                              |                   | Inclusão<br>✓ Alteração  |
| <b>Ação:</b>   | 1013 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES |                   |                          |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                             |                   |                          |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO   |                   |                          |
| <b>Função:</b>   | 12 - Educação                                      | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR                 |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |  |                   | 2,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 50.000,00                |

|   |                                     |                   |                          |
|---|-------------------------------------|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0011 - ENSINO REGULAR               |                   | Inclusão<br>✓ Alteração  |
| <b>Ação:</b>  | 2031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR |                   |                          |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                           |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                 |                   |                          |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                    |                   |                          |
| <b>Função:</b>  | 12 - Educação                       | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.06.03 - SETOR DE ENSINO REGULAR  |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                     |                   | 250,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                     |                   | 2.308.000,00             |

|  |   |                   |                          |
|--|---|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS                           |                   | Inclusão<br>✓ Alteração  |
| <b>Ação:</b>   | 1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR |                   |                          |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AQUISIÇÃO DE VEICULO                                  |                   |                          |
| <b>Produto:</b>  | VEICULO   |                   |                          |
| <b>Função:</b>   | 12 - Educação   | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.06.04 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE   |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"</b>   |   |                   | 2,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 150.000,00               |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

**Exercício de 2019**

|   |  |                   |                          |
|---|--|-------------------|--------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS                          |                   | Inclusão                 |
| <b>Ação:</b>  | 2032 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE |                   | Alteração                |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                          |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                  |                   |                          |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                     |                   |                          |
| <b>Função:</b>  | 12 - Educação  | <b>Subfunção:</b> | 361 - Ensino Fundamental |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.06.04 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE  |                   |                          |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                 |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 3.688.000,00             |

|   |  |                   |                    |
|---|--|-------------------|--------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS                    |                   | Inclusão           |
| <b>Ação:</b>  | 2033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO - TRANSPORTE |                   | Alteração          |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                      |                   |                    |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                            |                   |                    |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                               |                   |                    |
| <b>Função:</b>  | 12 - Educação                                  | <b>Subfunção:</b> | 362 - Ensino Médio |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.06.05 - SETOR DE ENSINO MÉDIO - TRANSPORTE  |                   |                    |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000           |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 9.500,00           |

|   |   |                   |                       |
|---|---|-------------------|-----------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0012 - TRANSPORTE DE ALUNOS                   |                   | Inclusão              |
| <b>Ação:</b>  | 2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO |                   | Alteração             |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                     |                   |                       |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                           |                   |                       |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                              |                   |                       |
| <b>Função:</b>  | 12 - Educação                                 | <b>Subfunção:</b> | 364 - Ensino Superior |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.06.06 - SETOR DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO  |                   |                       |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000              |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 1.000.000,00          |

|  |  |                   |                         |
|--|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0014 - ENSINO INFANTIL                                   |                   | Inclusão                |
| <b>Ação:</b>   | 1009 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE EMEIS ENSINO INFANTIL   |                   | Alteração               |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                                   |                   |                         |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO   |                   |                         |
| <b>Função:</b>   | 12 - Educação  | <b>Subfunção:</b> | 365 - Educação Infantil |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.06.01 - SETOR DE EMEIS - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |  |                   | 2,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 250.000,00              |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |  |                                    |            |
|---|--|------------------------------------|------------|
| Programa:   | 0014 - ENSINO INFANTIL                   |                                    | Inclusão   |
| Ação:   | 1010 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES |                                    | Alteração  |
| Tipo:   | Projeto                                  |                                    |            |
| Finalidade:                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                   |                                    |            |
| Produto:  | PREDIO                                   |                                    |            |
| Função:   | 12 - Educação                            | Subfunção: 365 - Educação Infantil |            |
| Un. Exec.   | 02.06.02 - SETOR DE CRECHES              |                                    |            |
| Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"    |  |                                    | 2,0000     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |  |                                    | 200.000,00 |

|  |  |                                    |              |
|--|--|------------------------------------|--------------|
| Programa:  | 0014 - ENSINO INFANTIL                                   |                                    | Inclusão     |
| Ação:  | 2029 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE EMEIS - PRÉ ESCOLA         |                                    | Alteração    |
| Tipo:  | Atividade  |                                    |              |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                      |                                    |              |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS   |                                    |              |
| Função:  | 12 - Educação  | Subfunção: 365 - Educação Infantil |              |
| Un. Exec.  | 02.06.01 - SETOR DE EMEIS - ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA |                                    |              |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |  |                                    | 250,0000     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |  |                                    | 1.165.000,00 |

|  |                                       |                                    |              |
|--|---------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| Programa:  | 0014 - ENSINO INFANTIL                |                                    | Inclusão     |
| Ação:  | 2030 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CRECHES |                                    | Alteração    |
| Tipo:  | Atividade                             |                                    |              |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                   |                                    |              |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS                      |                                    |              |
| Função:  | 12 - Educação                         | Subfunção: 365 - Educação Infantil |              |
| Un. Exec.  | 02.06.02 - SETOR DE CRECHES           |                                    |              |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |                                       |                                    | 250,0000     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |                                       |                                    | 2.485.000,00 |

|  |   |                                    |              |
|--|---|------------------------------------|--------------|
| Programa:  | 0015 - FUNDEB   |                                    | Inclusão     |
| Ação:  | 2036 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - EMEIS 60% |                                    | Alteração    |
| Tipo:  | Atividade   |                                    |              |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                     |                                    |              |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS  |                                    |              |
| Função:  | 12 - Educação   | Subfunção: 365 - Educação Infantil |              |
| Un. Exec.  | 02.06.08 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS           |                                    |              |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |   |                                    | 250,0000     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |   |                                    | 1.760.800,00 |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |   |            |                         |
|--|---|------------|-------------------------|
| Programa:  | 0015 - FUNDEB   |            | Inclusão                |
| Ação:  | 2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO INFANTIL - EMEIS 40% |            | Alteração               |
| Tipo:  | Atividade   |            |                         |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                     |            |                         |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS  |            |                         |
| Função:  | 12 - Educação   | Subfunção: | 365 - Educação Infantil |
| Un. Exec.  | 02.06.08 - FUNDEB - EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEIS           |            |                         |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |   |            | 250,0000                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |   |            | 915.000,00              |

|  |  |            |                          |
|--|--|------------|--------------------------|
| Programa:  | 0015 - FUNDEB  |            | Inclusão                 |
| Ação:  | 2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 60% |            | Alteração                |
| Tipo:  | Atividade  |            |                          |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                  |            |                          |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS                                     |            |                          |
| Função:  | 12 - Educação  | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec.  | 02.06.09 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL               |            |                          |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |  |            | 250,0000                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |  |            | 3.790.000,00             |

|  |  |            |                          |
|--|--|------------|--------------------------|
| Programa:  | 0015 - FUNDEB  |            | Inclusão                 |
| Ação:  | 2039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40% |            | Alteração                |
| Tipo:  | Atividade  |            |                          |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                  |            |                          |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS                                     |            |                          |
| Função:  | 12 - Educação  | Subfunção: | 361 - Ensino Fundamental |
| Un. Exec.  | 02.06.09 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL               |            |                          |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |  |            | 250,0000                 |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |  |            | 760.000,00               |

|  |  |            |                         |
|--|--|------------|-------------------------|
| Programa:  | 0016 - EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA                        |            | Inclusão                |
| Ação:  | 2035 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA |            | Alteração               |
| Tipo:  | Atividade  |            |                         |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                  |            |                         |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS                                     |            |                         |
| Função:  | 12 - Educação  | Subfunção: | 367 - Educação Especial |
| Un. Exec.  | 02.06.07 - SETOR DE EDUCAÇÃO COMPENSATÓRIA           |            |                         |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |  |            | 250,0000                |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |  |            | 699.000,00              |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**Lei de Diretrizes Orçamentárias  
Anexo VI21/06/2018  
15:37:13**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

Exercício de 2019

|   |   |                                   |           |
|---|---|-----------------------------------|-----------|
| Programa:   | 0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA                         |                                   | Inclusão  |
| Ação:   | 1015 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA |                                   | Alteração |
| Tipo:   | Projeto   |                                   |           |
| Finalidade:                                       | REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO                                |                                   |           |
| Produto:  | PREDIO  |                                   |           |
| Função:   | 13 - Cultura  | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |           |
| Un. Exec.   | 02.07.01 - SETOR DE CULTURA - BIBLIOTECA/VIDEOTECA    |                                   |           |
| Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"    |   |                                   | 2,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |   |                                   | 30.000,00 |

|  |   |                                   |            |
|--|---|-----------------------------------|------------|
| Programa:  | 0017 - BIBLIOTECA E VIDEOTECA                                 |                                   | Inclusão   |
| Ação:  | 2040 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE CULTURA, BIBLIOTECA E VIDEOTECA |                                   | Alteração  |
| Tipo:  | Atividade   |                                   |            |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR   |                                   |            |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS  |                                   |            |
| Função:  | 13 - Cultura  | Subfunção: 392 - Difusão Cultural |            |
| Un. Exec.  | 02.07.01 - SETOR DE CULTURA - BIBLIOTECA/VIDEOTECA            |                                   |            |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |   |                                   | 250,0000   |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |   |                                   | 350.000,00 |

|   |  |                                      |           |
|---|--|--------------------------------------|-----------|
| Programa:   | 0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS                              |                                      | Inclusão  |
| Ação:   | 1016 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA OBRAS DE INTERESSE SOCIAL |                                      | Alteração |
| Tipo:   | Projeto  |                                      |           |
| Finalidade:                                       | CONSTRUÇÃO DE PREDIO                                       |                                      |           |
| Produto:  | PREDIO   |                                      |           |
| Função:   | 15 - Urbanismo   | Subfunção: 122 - Administração Geral |           |
| Un. Exec.   | 02.08.01 - SEÇÃO DE OBRAS                                  |                                      |           |
| Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"    |  |                                      | 2,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |  |                                      | 50.000,00 |

|   |                                       |                                      |           |
|---|---------------------------------------|--------------------------------------|-----------|
| Programa:   | 0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS         |                                      | Inclusão  |
| Ação:   | 1017 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS |                                      | Alteração |
| Tipo:   | Projeto                               |                                      |           |
| Finalidade:                                       | AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS        |                                      |           |
| Produto:  | VEICULO                               |                                      |           |
| Função:   | 15 - Urbanismo                        | Subfunção: 122 - Administração Geral |           |
| Un. Exec.   | 02.08.01 - SEÇÃO DE OBRAS             |                                      |           |
| Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"   |                                       |                                      | 2,0000    |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |                                       |                                      | 50.000,00 |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |                                     |                   |                           |
|---|-------------------------------------|-------------------|---------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0018 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS       |                   | Inclusão<br>✓ Alteração   |
| <b>Ação:</b>  | 2041 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE OBRAS |                   |                           |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                           |                   |                           |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                 |                   |                           |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                    |                   |                           |
| <b>Função:</b>  | 15 - Urbanismo                      | <b>Subfunção:</b> | 122 - Administração Geral |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.08.01 - SEÇÃO DE OBRAS           |                   |                           |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                     |                   | 250,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                     |                   | 807.700,00                |

|  |   |                   |                              |
|--|---|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0019 - PLANEJAMENTO URBANO                          |                   | Inclusão<br>✓ Alteração      |
| <b>Ação:</b>   | 1021 - RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS / PAVIMENTAÇÃO |                   |                              |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                       | RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS / PAVIMENTAÇÃO        |                   |                              |
| <b>Produto:</b>  | RECAPE  |                   |                              |
| <b>Função:</b>   | 15 - Urbanismo                                      | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO             |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "RECAPE" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 1.000.000,00                 |

|   |   |                   |                              |
|---|---|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0019 - PLANEJAMENTO URBANO              |                   | Inclusão<br>✓ Alteração      |
| <b>Ação:</b>  | 1022 - GUIAS, SARJETAS E GALERIAS       |                   |                              |
| <b>Tipo:</b>  | Projeto                                 |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>  | GUIAS, SARGETAS E GALERIAS              |                   |                              |
| <b>Produto:</b>   | GUIAS E SARGETAS                        |                   |                              |
| <b>Função:</b>  | 15 - Urbanismo                          | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "GUIAS E SARGETAS" medida em "UN"</b> |   |                   | 2,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>        |   |                   | 170.000,00                   |

|  |  |                   |                              |
|--|--|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0019 - PLANEJAMENTO URBANO   |                   | Inclusão<br>✓ Alteração      |
| <b>Ação:</b>   | 1023 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES |                   |                              |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AQUISIÇÃO DE AREA  |                   |                              |
| <b>Produto:</b>  | CASAS  |                   |                              |
| <b>Função:</b>   | 15 - Urbanismo   | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO                              |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "CASAS" medida em "UN"</b>     |  |                   | 2,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 50.000,00                    |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |  |            |                              |
|---|--|------------|------------------------------|
| Programa:   | 0019 - PLANEJAMENTO URBANO   |            | Inclusão<br>✓ Alteração      |
| Ação:   | 1024 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO PORTAL E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO |            |                              |
| Tipo:   | Projeto  |            |                              |
| Finalidade:                                       | AMPLIAÇÃO/REFORMA  |            |                              |
| Produto:  | PORTAL   |            |                              |
| Função:   | 15 - Urbanismo   | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec.   | 02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO                              |            |                              |
| Meta física relativa a "PORTAL" medida em "UN"    |  |            | 2,0000                       |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa |  |            | 50.000,00                    |

|  |  |            |                                |
|--|--|------------|--------------------------------|
| Programa:  | 0019 - PLANEJAMENTO URBANO   |            | Inclusão<br>✓ Alteração        |
| Ação:  | 1025 - CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO |            |                                |
| Tipo:  | Projeto  |            |                                |
| Finalidade:  | CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO   |            |                                |
| Produto:   | RESERVATÓRIO   |            |                                |
| Função:  | 17 - Saneamento  | Subfunção: | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| Un. Exec.  | 02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO                                      |            |                                |
| Meta física relativa a "RESERVATÓRIO" medida em "UN" |  |            | 0,0000                         |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa    |  |            | 0,00                           |

|  |  |            |                              |
|--|--|------------|------------------------------|
| Programa:  | 0019 - PLANEJAMENTO URBANO               |            | Inclusão<br>✓ Alteração      |
| Ação:  | 2043 - MANUTENÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO |            |                              |
| Tipo:  | Atividade                                |            |                              |
| Finalidade:  | MANUTENÇÃO DO SETOR                      |            |                              |
| Produto:   | DIAS TRABALHADOS                         |            |                              |
| Função:  | 15 - Urbanismo                           | Subfunção: | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| Un. Exec.  | 02.09.02 - SETOR DE PLANEJAMENTO URBANO  |            |                              |
| Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS" |  |            | 250,0000                     |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa          |  |            | 320.100,00                   |

|   |   |            |                         |
|---|---|------------|-------------------------|
| Programa:   | 0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                        |            | Inclusão<br>✓ Alteração |
| Ação:   | 1026 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |            |                         |
| Tipo:   | Projeto   |            |                         |
| Finalidade:   | CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA                                     |            |                         |
| Produto:  | PARQUES E JARDINS   |            |                         |
| Função:   | 15 - Urbanismo  | Subfunção: | 452 - Serviços Urbanos  |
| Un. Exec.   | 02.09.03 - SETOR DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA          |            |                         |
| Meta física relativa a "PARQUES E JARDINS" medida em "UN" |   |            | 2,0000                  |
| Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa         |   |            | 60.000,00               |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |  |  |                         |
|--|--|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA               |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>   | 1027 - AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO DE LIXO               |  |                         |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AQUISIÇÃO DE CAMINHAO DE LIXO                      |  |                         |
| <b>Produto:</b>  | VEICULO  |  |                         |
| <b>Função:</b>   | 15 - Urbanismo                                     | <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos |                         |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.03 - SETOR DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"</b>   |  |  | 0,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |  | 0,00                    |

|   |   |  |                         |
|---|---|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                        |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 1028 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS |  |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Projeto   |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | REFORMA E REVITALIZAÇÃO                                     |  |                         |
| <b>Produto:</b>   | PRAÇAS E JARDINS  |  |                         |
| <b>Função:</b>  | 15 - Urbanismo  | <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.03 - SETOR DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA          |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "PRAÇAS E JARDINS" medida em "UN"</b> |   |  | 2,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>        |   |  | 50.000,00               |

|   |   |  |                         |
|---|---|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0020 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA                |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA |  |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                 |  |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                    |  |                         |
| <b>Função:</b>  | 15 - Urbanismo                                      | <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos |                         |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.03 - SETOR DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA  |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |  | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |  | 5.285.000,00            |

|  |  |  |                         |
|--|--|--|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA              |  | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>   | 1029 - EXTENSÃO DE REDES ELETRICAS     |  |                         |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto                                |  |                         |
| <b>Finalidade:</b>   | EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA              |  |                         |
| <b>Produto:</b>  | REDE ELETRICA                          |  |                         |
| <b>Função:</b>   | 15 - Urbanismo                         | <b>Subfunção:</b> 452 - Serviços Urbanos |                         |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.04 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |  |                         |
| <b>Meta física relativa a "REDE ELETRICA" medida em "UN"</b> |  |  | 2,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>     |  |  | 50.000,00               |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |   |                   |                        |
|---|---|-------------------|------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0021 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA               |                   | Inclusão               |
| <b>Ação:</b>  | 2045 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA |                   | ✓ Alteração            |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                               |                   |                        |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                     |                   |                        |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                        |                   |                        |
| <b>Função:</b>  | 15 - Urbanismo                          | <b>Subfunção:</b> | 452 - Serviços Urbanos |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.04 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  |                   |                        |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000               |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 650.000,00             |

|   |   |                   |                                     |
|---|---|-------------------|-------------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0022 - TRANSPORTE COLETIVO                        |                   | Inclusão                            |
| <b>Ação:</b>  | 2046 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE COLETIVO |                   | ✓ Alteração                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                                     |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                               |                   |                                     |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                  |                   |                                     |
| <b>Função:</b>  | 26 - Transporte                                   | <b>Subfunção:</b> | 453 - Transportes Coletivos Urbanos |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.05 - SETOR DE TRANSPORTES COLETIVOS         |                   |                                     |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                            |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 51.050,00                           |

|   |  |                   |                              |
|---|--|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>  | 1030 - OBRAS DE SANEAMENTO BASICO PREFEITURA MUNICIPAL             |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>  | Projeto  |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>  | OBRAS DE SANEAMENTO  |                   |                              |
| <b>Produto:</b>   | SANEAMENTO   |                   |                              |
| <b>Função:</b>  | 18 - Gestão Ambiental  | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "SANEAMENTO" medida em "UN"</b> |  |                   | 2,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>  |  |                   | 30.000,00                    |

|  |   |                   |                              |
|--|---|-------------------|------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO      |                   | Inclusão                     |
| <b>Ação:</b>   | 1031 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PREFEITURA MUNICIPAL |                   | ✓ Alteração                  |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                              |
| <b>Finalidade:</b>                                       | IMPLANTAÇÃO DE REDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA                                |                   |                              |
| <b>Produto:</b>  | AGUAS   |                   |                              |
| <b>Função:</b>   | 15 - Urbanismo  | <b>Subfunção:</b> | 451 - Infra-estrutura Urbana |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.10.01 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE                                     |                   |                              |
| <b>Meta física relativa a "AGUAS" medida em "UN"</b>     |   |                   | 2,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 161.300,00                   |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |  |                   |                      |
|---|--|-------------------|----------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO |                   | Inclusão             |
| <b>Ação:</b>  | 2049 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL   |                   | Alteração            |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                      |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   |                      |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS   |                   |                      |
| <b>Função:</b>  | 20 - Agricultura   | <b>Subfunção:</b> | 606 - Extensão Rural |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.10.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL             |                   |                      |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000             |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 44.000,00            |

|   |  |                   |                             |
|---|--|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0024 - TERMINAIS RODOVIÁRIOS                     |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>  | 2047 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA |                   | Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                              |                   |                             |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                 |                   |                             |
| <b>Função:</b>  | 26 - Transporte                                  | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.06 - SETOR DE ESTAÇÃO RODOVIÁRIA           |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 88.300,00                   |

|  |   |                   |                             |
|--|---|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS              |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>   | 1018 - OBRAS RODOVIARIAS                |                   | Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto                                 |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>                                       | OBRAS RODOVIARIAS                       |                   |                             |
| <b>Produto:</b>  | OBRAS                                   |                   |                             |
| <b>Função:</b>   | 26 - Transporte                         | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "OBRAS" medida em "UN"</b>     |   |                   | 2,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 200.000,00                  |

|  |   |                   |                             |
|--|---|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS              |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>   | 1019 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES     |                   | Alteração                   |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto                                 |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES            |                   |                             |
| <b>Produto:</b>  | PONTES                                  |                   |                             |
| <b>Função:</b>   | 26 - Transporte                         | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "PONTES" medida em "UN"</b>    |   |                   | 2,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 50.000,00                   |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |   |                   |                             |
|--|---|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS              |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>   | 1020 - AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS         |                   | ✓ Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto                                 |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>   | AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS                |                   |                             |
| <b>Produto:</b>  | MAQUINARIOS                             |                   |                             |
| <b>Função:</b>   | 26 - Transporte                         | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "MAQUINARIOS" medida em "UN"</b> |   |                   | 2,0000                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>   |   |                   | 100.000,00                  |

|   |   |                   |                             |
|---|---|-------------------|-----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0025 - ESTRADAS MUNICIPAIS                        |                   | Inclusão                    |
| <b>Ação:</b>  | 2042 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS |                   | ✓ Alteração                 |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                             |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                               |                   |                             |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                  |                   |                             |
| <b>Função:</b>  | 26 - Transporte                                   | <b>Subfunção:</b> | 782 - Transporte Rodoviário |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.09.01 - SEÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS           |                   |                             |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                    |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 1.982.000,00                |

|  |  |                   |                            |
|--|--|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER                                    |                   | Inclusão                   |
| <b>Ação:</b>   | 1032 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PEQUENAS OBRAS DE ESPORTE E RECREAÇÃO |                   | ✓ Alteração                |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E AMPLIAÇÃO  |                   |                            |
| <b>Produto:</b>  | ESPORTE  |                   |                            |
| <b>Função:</b>   | 27 - Desporto e Lazer  | <b>Subfunção:</b> | 812 - Desporto Comunitário |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.11.01 - SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS                              |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "ESPORTE" medida em "UN"</b>   |  |                   | 2,0000                     |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 30.000,00                  |

|  |   |                   |             |
|--|---|-------------------|-------------|
| <b>Programa:</b>   | 0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER   |                   | Inclusão    |
| <b>Ação:</b>   | 1033 - REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO RECINTO DE RODEIO / MELHORIA E ILUMINAÇÃO DO ESTADIO |                   | ✓ Alteração |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |             |
| <b>Finalidade:</b>                                       | REFORMA E AMPLIAÇÃO   |                   |             |
| <b>Produto:</b>  | RECINTO   |                   |             |
| <b>Função:</b>   | 27 - Desporto e Lazer   | <b>Subfunção:</b> | 813 - Lazer |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.11.03 - SETOR DE TURISMO   |                   |             |
| <b>Meta física relativa a "RECINTO" medida em "UN"</b>   |   |                   | 2,0000      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 50.000,00   |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |   |                   |                            |
|---|---|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER                 |                   | Inclusão<br>✓ Alteração    |
| <b>Ação:</b>  | 2050 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS |                   |                            |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                 |                   |                            |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                    |                   |                            |
| <b>Função:</b>  | 27 - Desporto e Lazer                               | <b>Subfunção:</b> | 812 - Desporto Comunitário |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.11.01 - SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS           |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 809.000,00                 |

|   |  |                   |                         |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER                  |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2051 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                  |                   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                     |                   |                         |
| <b>Função:</b>  | 27 - Desporto e Lazer                                | <b>Subfunção:</b> | 813 - Lazer             |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.11.02 - SETOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS           |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 214.100,00              |

|   |                                     |                   |                         |
|---|-------------------------------------|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2052 - EVENTOS MUNICIPAIS           |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                           |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                 |                   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                    |                   |                         |
| <b>Função:</b>  | 27 - Desporto e Lazer               | <b>Subfunção:</b> | 813 - Lazer             |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.11.03 - SETOR DE TURISMO         |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                     |                   | 2,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                     |                   | 450.000,00              |

|   |   |                   |                         |
|---|---|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0026 - INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER                 |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2053 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ATIVIDADES DO TURISMO |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                 |                   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                    |                   |                         |
| <b>Função:</b>  | 27 - Desporto e Lazer                               | <b>Subfunção:</b> | 813 - Lazer             |
| <b>Un. Exec.</b>  | 02.11.03 - SETOR DE TURISMO                         |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 81.770,00               |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |   |                   |                         |
|--|---|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0027 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR                  |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>   | 1034 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E/OU EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                       | AQUISIÇÃO DE VEICULOS                                     |                   |                         |
| <b>Produto:</b>  | VEICULO   |                   |                         |
| <b>Função:</b>   | 10 - Saúde  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica    |
| <b>Un. Exec.</b>   | 03.02.01 - F.M.S. - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE       |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "VEICULO" medida em "UN"</b>   |   |                   | 1,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 54.000,00               |

|  |   |                   |                         |
|--|---|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0027 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR            |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>   | 1035 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA                             |                   |                         |
| <b>Produto:</b>  | UNIDADE   |                   |                         |
| <b>Função:</b>   | 10 - Saúde  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica    |
| <b>Un. Exec.</b>   | 03.02.01 - F.M.S. - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UN"</b>   |   |                   | 1,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 162.000,00              |

|   |  |                   |                         |
|---|--|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0027 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR             |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2054 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade  |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                                  |                   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                                     |                   |                         |
| <b>Função:</b>  | 10 - Saúde   | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica    |
| <b>Un. Exec.</b>  | 03.02.01 - F.M.S. - DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE  |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 3.019.000,00            |

|  |   |                   |                         |
|--|---|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0028 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA           |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>   | 1035 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE           |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA                                       |                   |                         |
| <b>Produto:</b>  | UNIDADE   |                   |                         |
| <b>Função:</b>   | 10 - Saúde  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica    |
| <b>Un. Exec.</b>   | 03.02.02 - F.M.S. - ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANIT. E ODONTOLÓGICA |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "UNIDADE" medida em "UN"</b>   |   |                   | 1,0000                  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 100.000,00              |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

**Exercício de 2019**

|   |   |                   |                         |
|---|---|-------------------|-------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0028 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA               |                   | Inclusão<br>✓ Alteração |
| <b>Ação:</b>  | 2055 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANITÁRIA E ODONTOLÓGICA |                   |                         |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade   |                   |                         |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR   |                   |                         |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS  |                   |                         |
| <b>Função:</b>  | 10 - Saúde  | <b>Subfunção:</b> | 301 - Atenção Básica    |
| <b>Un. Exec.</b>  | 03.02.02 - F.M.S. - ASSISTÊNCIA MÉDICA, SANIT. E ODONTOLÓGICA     |                   |                         |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 18.145.000,00           |

|   |   |                   |                            |
|---|---|-------------------|----------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0029 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA               |                   | Inclusão<br>✓ Alteração    |
| <b>Ação:</b>  | 2056 - MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                   |                            |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                 |                   |                            |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                       |                   |                            |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                          |                   |                            |
| <b>Função:</b>  | 10 - Saúde                                | <b>Subfunção:</b> | 304 - Vigilância Sanitária |
| <b>Un. Exec.</b>  | 03.02.03 - F.M.S. - VIGILÂNCIA SANITÁRIA  |                   |                            |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |   |                   | 250,0000                   |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |   |                   | 196.000,00                 |

|   |  |                   |                                 |
|---|--|-------------------|---------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0030 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA               |                   | Inclusão<br>✓ Alteração         |
| <b>Ação:</b>  | 2057 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |                   |                                 |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                                      |                   |                                 |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                            |                   |                                 |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                               |                   |                                 |
| <b>Função:</b>  | 10 - Saúde                                     | <b>Subfunção:</b> | 305 - Vigilância Epidemiológica |
| <b>Un. Exec.</b>  | 03.02.04 - F.M.S. - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  |                   |                                 |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                        |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 924.000,00                      |

|  |   |                   |                                |
|--|---|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA                         |                   | Inclusão<br>✓ Alteração        |
| <b>Ação:</b>   | 1036 - PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO DE RESERVATORIO E REDE |                   |                                |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                       | PERFURAÇÃO DE POÇOS   |                   |                                |
| <b>Produto:</b>  | POÇOS   |                   |                                |
| <b>Função:</b>   | 17 - Saneamento   | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>   | 04.01.01 - SERVIÇO DE ÁGUA                                    |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "POÇOS" medida em "UN"</b>     |   |                   | 1,0000                         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |   |                   | 10.800,00                      |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|  |  |                   |                                |
|--|--|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA            |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>   | 1037 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO PREDIO DO SAAE |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                       | CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA                          |                   |                                |
| <b>Produto:</b>  | PREDIO   |                   |                                |
| <b>Função:</b>   | 17 - Saneamento                                  | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>   | 04.01.01 - SERVIÇO DE ÁGUA                       |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "PREDIO" medida em "UN"</b>    |  |                   | 1,0000                         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 54.000,00                      |

|  |  |                   |                                |
|--|--|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>   | 0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA                  |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>   | 1038 - OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE POÇOS DE ABASTECIMENTO |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>                                       | OBRAS DE ESTRUTURAÇÃO DE POÇOS DE ABASTECIMENTO        |                   |                                |
| <b>Produto:</b>  | POÇOS  |                   |                                |
| <b>Função:</b>   | 17 - Saneamento  | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>   | 04.01.01 - SERVIÇO DE ÁGUA                             |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "POÇOS" medida em "UN"</b>     |  |                   | 1,0000                         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |  |                   | 324.000,00                     |

|   |                                       |                   |                                |
|---|---------------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0031 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ÁGUA |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>  | 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ÁGUA  |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                             |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                   |                   |                                |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                      |                   |                                |
| <b>Função:</b>  | 17 - Saneamento                       | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>  | 04.01.01 - SERVIÇO DE ÁGUA            |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |                                       |                   | 250,0000                       |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |                                       |                   | 6.932.200,00                   |

|   |                                   |                   |                                |
|---|-----------------------------------|-------------------|--------------------------------|
| <b>Programa:</b>  | 0032 - SISTEMA DE ESGOTO          |                   | Inclusão                       |
| <b>Ação:</b>  | 1039 - OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO |                   | Alteração                      |
| <b>Tipo:</b>  | Projeto                           |                   |                                |
| <b>Finalidade:</b>  | OBRAS DE SANEAMENTO BÁSICO        |                   |                                |
| <b>Produto:</b>   | SANEAMENTO                        |                   |                                |
| <b>Função:</b>  | 17 - Saneamento                   | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano |
| <b>Un. Exec.</b>  | 04.01.02 - SERVIÇO DE ESGOTO      |                   |                                |
| <b>Meta física relativa a "SANEAMENTO" medida em "UN"</b> |                                   |                   | 1,0000                         |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>  |                                   |                   | 22.000,00                      |

**MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP**

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo VI

**Ações Voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais**

21/06/2018

15:37:13

Exercício de 2019

|   |  |                   |   |
|---|--|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>  | 0032 - SISTEMA DE ESGOTO               |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>  | 2059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>  | Atividade                              |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>  | MANUTENÇÃO DO SETOR                    |                   |   |
| <b>Produto:</b>   | DIAS TRABALHADOS                       |                   |   |
| <b>Função:</b>  | 17 - Saneamento                        | <b>Subfunção:</b> | 512 - Saneamento Básico Urbano                |
| <b>Un. Exec.</b>  | 04.01.02 - SERVIÇO DE ESGOTO           |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "DIAS TRABALHADOS" medida em "DIAS"</b> |  |                   | 250,0000                                      |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>          |  |                   | 47.000,00                                     |

|  |  |                   |   |
|--|--|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>   | 0033 - PATRULHA MECANIZADA                             |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>   | 1040 - PATRULHA MECANIZADA                             |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto  |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>   | PATRULHA MECANIZADA                                    |                   |   |
| <b>Produto:</b>  | EQUIPAMENTOS   |                   |   |
| <b>Função:</b>   | 20 - Agricultura                                       | <b>Subfunção:</b> | 606 - Extensão Rural                          |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.10.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "EQUIPAMENTOS" medida em "UNIDADE"</b> |  |                   | 0,0000  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>         |  |                   | 0,00  |

|  |   |                   |   |
|--|---|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>   | 0034 - IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>   | 1041 - IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>   | Projeto   |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>   | IMPLANTAÇÃO/MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA        |                   |   |
| <b>Produto:</b>  | OBRAS/REFORMAS  |                   |   |
| <b>Função:</b>   | 27 - Desporto e Lazer                                     | <b>Subfunção:</b> | 813 - Lazer                                   |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.11.02 - SETOR DE ATIVIDADES RECREATIVAS                |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "OBRAS/REFORMAS" medida em "UNIDADE"</b> |   |                   | 0,0000  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b>           |   |                   | 0,00  |

|  |                                    |                   |   |
|--|------------------------------------|-------------------|---|
| <b>Programa:</b>   | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                   | Inclusão                                      |
| <b>Ação:</b>   | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA     |                   | <input checked="" type="checkbox"/> Alteração |
| <b>Tipo:</b>   | Reserva de contingência            |                   |   |
| <b>Finalidade:</b>                                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA            |                   |   |
| <b>Produto:</b>  | DIVERSAS                           |                   |   |
| <b>Função:</b>   | 99 - Reserva de Contingência       | <b>Subfunção:</b> | 999 - Reserva de Contingência                 |
| <b>Un. Exec.</b>   | 02.12.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                   |   |
| <b>Meta física relativa a "DIVERSAS" medida em "UN"</b>  |                                    |                   | 2,0000  |
| <b>Custo Financeiro Estimado para a Ação do Programa</b> |                                    |                   | 355.500,00                                    |

MUNICÍPIO DE POMPÉIA - SP  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2019

R\$ 1,00

**VALORES A PREÇOS CORRENTES**

| ESPECIFICAÇÃO               | 2016          | 2017          | %      | 2018          | %       | 2019          | %     | 2020          | %      | 2021          | %      |
|-----------------------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|
| Receita Total               | 79.700.000,00 | 82.890.000,00 | 4,00   | 84.136.000,00 | 1,50    | 84.102.980,00 | -0,04 | 86.355.239,60 | 2,68   | 91.859.944,40 | 6,37   |
| Receitas Primárias (I)      | 79.400.000,00 | 82.642.000,00 | 4,08   | 83.820.500,00 | 1,43    | 83.781.170,00 | -0,05 | 86.020.428,48 | 2,67   | 91.525.132,28 | 6,40   |
| Despesa Total               | 79.700.000,00 | 82.890.000,00 | 4,00   | 84.136.000,00 | 1,50    | 84.102.980,00 | -0,04 | 86.355.239,60 | 2,68   | 91.859.944,40 | 6,37   |
| Despesas Primárias (II)     | 79.300.000,00 | 82.605.000,00 | 4,17   | 83.886.000,00 | 1,55    | 83.862.480,00 | -0,03 | 86.105.239,60 | 2,67   | 91.535.194,00 | 6,31   |
| Resultado Primário (I - II) | 100.000,00    | 37.000,00     | -63,00 | -65.500,00    | -277,03 | -81.310,00    | 24,14 | -84.811,12    | 4,31   | -10.061,72    | -88,14 |
| Resultado Nominal           | 375.000,00    | 0,00          | 0,00   | -4.000.000,00 | 0,00    | -4.200.000,00 | 5,00  | -4.631.000,00 | 10,26  | -4.863.000,00 | 5,01   |
| Dívida Pública Consolidada  | 3.500.000,00  | 0,00          | 0,00   | 3.000.000,00  | 0,00    | 3.000.000,00  | 0,00  | 2.500.000,00  | -16,67 | 2.000.000,00  | -20,00 |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    | 0,00    | 500.000,00    | 0,00  | 350.000,00    | -30,00 | 200.000,00    | -42,86 |

**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**

| ESPECIFICAÇÃO               | 2016          | 2017          | %      | 2018          | %       | 2019          | %     | 2020          | %      | 2021          | %      |
|-----------------------------|---------------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|-------|---------------|--------|---------------|--------|
| Receita Total               | 84.914.691,30 | 85.791.150,00 | 1,03   | 84.136.000,00 | -1,93   | 80.098.076,19 | -4,80 | 78.326.747,94 | -2,21  | 80.115.074,48 | 2,28   |
| Receitas Primárias (I)      | 84.595.062,60 | 85.534.470,00 | 1,11   | 83.820.500,00 | -2,00   | 79.791.590,48 | -4,81 | 78.023.064,38 | -2,22  | 79.823.070,19 | 2,31   |
| Despesa Total               | 84.914.691,30 | 85.791.150,00 | 1,03   | 84.136.000,00 | -1,93   | 80.098.076,19 | -4,80 | 78.326.747,94 | -2,21  | 80.115.074,48 | 2,28   |
| Despesas Primárias (II)     | 84.488.519,70 | 85.496.175,00 | 1,19   | 83.886.000,00 | -1,88   | 79.869.028,57 | -4,79 | 78.099.990,57 | -2,21  | 79.831.845,46 | 2,22   |
| Resultado Primário (I - II) | 106.542,90    | 38.295,00     | -64,06 | -65.500,00    | -271,04 | -77.438,10    | 18,23 | -76.926,19    | -0,66  | -8.775,27     | -88,59 |
| Resultado Nominal           | 399.535,88    | 0,00          | 0,00   | -4.000.000,00 | 0,00    | -4.000.000,00 | 0,00  | -4.200.453,51 | 5,01   | -4.241.234,96 | 0,97   |
| Dívida Pública Consolidada  | 3.729.001,50  | 0,00          | 0,00   | 3.000.000,00  | 0,00    | 2.857.142,86  | -4,76 | 2.267.573,70  | -20,63 | 1.744.287,46  | -23,08 |
| Dívida Consolidada Líquida  | 0,00          | 0,00          | 0,00   | 500.000,00    | 0,00    | 476.190,48    | -4,76 | 317.460,32    | -33,33 | 174.428,75    | -45,05 |

**FONTE/NOTAS:**

- > Inflação de 2016 e 2017 com base no IPCA, divulgados: BACEN/IBGE.
- > Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do MUNICÍPIO DE POMPÉIA - SP obtidas junto a Fundação Seade (até 2014; após foi utilizada a inflação projetada).
- > Índice de IPCA para 2018, 2019, 2020, e 2021 conseguido junto ao site <http://www4.bcb.gov.br/pec/expectativas/series/port/r.asp>.

26/04/2018

ISABEL CRISTINA E. JANUÁRIO  
Prefeita Municipal  
CPF: 200.255.538-95

PAULO ROBERTO GUMIEIRO  
Contador  
CRC: 085161/O-7

DEBORA NEIMAR RAGGI G. GAMERO  
Tesoureira  
CPF: 036745248-05

MUNICÍPIO DE POMPEIA - SP  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

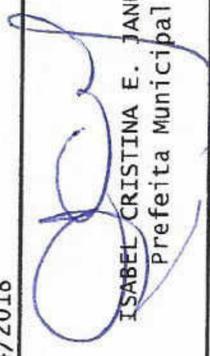
| RISCOS FISCAIS                      |                   | PROVIDÊNCIAS                                |                   |
|-------------------------------------|-------------------|---|-------------------|
| Descrição                           | Valor             | Descrição                                   | Valor             |
| Frustração das metas de arrecadação | 355.500,00        | Contingenciamento das despesas do Orçamento | 355.500,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                     | <b>355.500,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>                             | <b>355.500,00</b> |

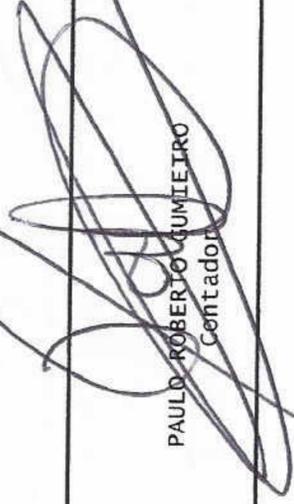
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS |             | PROVIDÊNCIAS    |             |
|--------------------------------|-------------|-----------------|-------------|
| Descrição                      | Valor       | Descrição       | Valor       |
|                                | 0,00        |                 | 0,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                | <b>0,00</b> | <b>SUBTOTAL</b> | <b>0,00</b> |

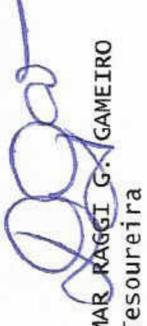
**TOTAL** **355.500,00** **TOTAL** **355.500,00**

FONTE/NOTAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

26/04/2018

  
 ISABEL CRISTINA E. JANUÁRIO  
 Prefeita Municipal

  
 PAULO ROBERTO GUMIEIRO  
 Contador

  
 DEBORA NEIMAR RAGGI G. GAMEIRO  
 Tesoureira